

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

### **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

*DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E  
FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO  
ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17  
E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
101/2000 - LRF, REFERENTE A  
**CONTRATAÇÃO DE 20 AGENTES DE  
APOIO EDUCACIONAL.***

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO o art. 37 da CF, inciso X:

*X– a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;*

CONSIDERANDO o Art. 17, § 1º e § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

*§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

CONSIDERANDO que o município de Venda Nova do Imigrante se encontra com o limite de gasto com pessoal em 43,51%, acumulado nos últimos doze meses (LRF - Maio/2025, portanto, menor que o limite prudencial que é de 57,00%;

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Considerando um salário base de R\$ 1.555,02 para o exercício de 2025, a contratação de 20 agentes de apoio educacional gerará um acréscimo na folha de pagamento, conforme tabela a seguir:

<b>Salário Base</b>	<b>13º Salário Proporcional</b>	<b>INSS Patronal Salário + 13º Proporcional (12%)</b>	<b>TOTAL 2025</b>
R\$ 155.502,00	R\$ 12.958,50	R\$ 20.215,26	R\$ 188.675,76

Levando em consideração o tempo de tramitação do Projeto de Lei no Legislativo Municipal, mais o tempo mínimo necessário para contratação pelo Setor de Recursos Humanos; o cálculo para o exercício de 2025 foi realizada sobre 5 meses (Agosto a Dezembro).

Já para o período de 12 meses a contratação de 20 agentes de apoio educacional gerará um acréscimo na folha de pagamento conforme tabela abaixo:

<b>Salário Base</b>	<b>13º Salário</b>	<b>1/3 Férias</b>	<b>INSS Patronal</b>	<b>TOTAL</b>
R\$ 373.204,80	R\$ 31.100,40	R\$ 10.366,80	R\$ 49.760,64	R\$ 464.432,64

Conforme disposto do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal existe a obrigatoriedade de elaboração de impacto orçamentário – in verbis.

*Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:*

*I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;*

*II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

**Demonstrativo da despesa na Folha de pagamento (2025)**

<b>Gasto Pessoal – Últimos doze meses</b>	<b>Despesa com Salário + 13º Salário + INSS Patronal</b>	<b>Total da folha com nova despesa</b>
R\$ 57.364.972,73	R\$ 188.675,76	R\$ 57.553.648,49

\*Fonte: Anexo I da LRF- Demonstrativo da Despesa com Pessoal Consolidado.

(Maio/2025)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 (Lei nº 1.681/2025), prevê um gastos com pessoal estimado em R\$ 62.007.078,00, que somado a nova despesa de R\$ 464.432,64 totalizará R\$ 62.471.510,64.

Com base na Receita Corrente Líquida projetada na LDO para o exercício de 2025 em R\$ 123.809.300,00, o novo gasto com pessoal ficará em 50,46% limite este inferior ao prudencial estabelecido no art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo que é de 54,00%. Também inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60%, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

**Tabela 03 - ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS NA LDO**

	<b>RCL*</b>	<b>DESPESA C/ PESSOAL LDO/2024**</b>	<b>% RCL</b>
<b>2026</b>	R\$ 142.799.000,00	R\$ 65.020.000,00	45,54%
<b>2027</b>	R\$ 143.771.000,00	R\$ 65.179.400,00	45,34%

\*RCL – LDO/2024

\*\*DESPESA COM PESSOAL LDO/2024

Salientamos ainda que, em todas as projeções consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

A despesa com a contratação dos agentes de apoio educacional, gerará ainda uma despesa anual de R\$ 125.796,00 com auxílio alimentação e R\$ R\$ 34.320,00 de vale feira.

Com relação à previsão orçamentária da dotação para gasto com pessoal, os valores pleiteados se encontram devidamente previstos nas peças orçamentárias e não necessitam que alterações nas leis.

Finalmente, quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto, bem como os demais estudos, serão acompanhados para não prejudicar as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante – ES, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 devendo tão somente ser observado e avaliado o impacto financeiro das receitas com vinculação específica, que integram a receita corrente líquida utilizada como base de cálculo de apuração do gasto com pessoal.

Venda Nova do Imigrante - ES, 03 de julho de 2025.

CINTIA DIAS SIQUEIRA DIOSCANIO  
Contadora Municipal  
CRC 20.609/0